



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00031 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024
CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a dotação abaixo relacionada usando o recurso de superavit financeiro conforme autorização da lei orçamentária anual

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.1037	Construção de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00	299 Obras e Instalações	241.252.35	
2.710.010.0000	Transf. Especial Estados - Acordo	241.252.35	
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1013	Vigilância em Saúde		
10.304.1013.2082	Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.04.00	336 Contratação por Tempo Determinado	3.805.44	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.805.44	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.11.00	370 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.214.59	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.214.59	
TOTAL:		R\$	255.272.38

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

255.272.38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE

Diário oficial: municipal -

PREFEITO MUNICIPAL